



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral
JOÃO VICTOR CANTALICE DE QUEIROZ

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral
JOSÉ MAVIAEL ÉLDER FERNANDES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Administração

Secretário
MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária
JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Cultura

Secretária
EDUARDO DE SOUSA FARIAS

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária
ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária
ISAAC FARIAS COSTA

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário
LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário
ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

Secretaria de Finanças

Secretário
CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretário
MAX BRENDON GONÇALVES GRANJEIRO

Secretaria dos Transportes

Secretário
EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

LEI

LEI 748/2024 - REAJUSTE DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL 2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 748/2024.

“Dispõe sobre o reajuste do valor da remuneração dos profissionais do Magistério Público Municipal do município de São João do Cariri-PB e da outras providências”.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a atualizar os valores dos vencimentos básicos dos servidores estáveis do magistério público municipal, de acordo com a Lei que dispõe sobre o Estatuto, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de São João do Cariri-PB, aplicando percentual de **3,70%**, que passam a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei em observância ao disposto na Lei nº 11.738/2008 que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e cumprindo a Portaria Interministerial nº61 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - A alteração da lei mencionada no artigo anterior está respaldada na **ATUALIZAÇÃO** do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica conforme determina a Lei nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **01 de janeiro** do ano em curso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri - PB, em 22 de março de 2024.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:084783
21470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2024.03.22
10:02:41 -03'00'

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20240322095837 - Data/Hora Publicação: 22/03/2024 09:59:41

LEI

LEI 749/2024 - GRATIFICAÇÃO CONSELHO TUTELAR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 749/2024.

“Dispõe sobre a concessão de gratificação aos Conselheiros Tutelares do município de São João do Cariri-PB e da outras providências”.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder gratificação aos Conselheiros Tutelares no exercício de suas atividades laborais, na ordem de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), destinadas ao custeio de despesas com locomoção e outras necessidades decorrentes de suas atividades.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri - PB, em 22 de março de 2024.

JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:084783
21470

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER
TRAJANO DE
QUEIROZ:08478321470
Dados: 2024.03.22
10:04:35 -03'00'

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20240322100148 - Data/Hora Publicação: 22/03/2024 10:02:54



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

Vice Presidente

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

Primeiro Secretário

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Segundo Secretário

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROS

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

HILVA FERREIRA FARIAS

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**